



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 181, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa
pregoeiro, equipe
de apoio e
Comissão
Permanente de
Licitação do
Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer -
CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos licitatórios no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI serão conduzidos pelas equipes de pregoeiros, apoio e por Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º Designar para atuarem como pregoeiros, nas licitações enquadradas na modalidade pregão eletrônico, os servidores CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19**620, portador do CPF Nº 123.***.***-26 e MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 26**413, portadora do CPF Nº 215.***.***-89

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem as equipes de apoio à licitação, modalidade pregão eletrônico, do CTI:

AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 178**64, CPF Nº 129.***.***-51
LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, SIAPE Nº 136**70, CPF Nº 066.***.***-95
MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 261**13, CPF Nº 215.***.***-89
CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19**620, CPF Nº 123.***.***-26
RICARDO COTRIN TEIXEIRA, SIAPE Nº 20**230, CPF Nº 725.***.***-44
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 18**802, CPF Nº 156.***.***-74
JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, SIAPE Nº 67**15, CPF Nº 367.***.***-15;
MICHELE ODNICKI DA SILVA, SIAPE Nº 20**502, CPF Nº 293.***.***-73
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, SIAPE Nº 20**950, CPF Nº 137.***.***-03
PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE Nº 14**402, CPF Nº 293.***.***-12
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, SIAPE Nº 20**769, CPF Nº 658.***.***-00
PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE Nº 20**460, CPF Nº 065.***.***-00
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, SIAPE Nº 20**483, CPF Nº 385.***.***-47
PEDRO YOSHITO NORITOMI, SIAPE Nº 20**243, CPF Nº 250.***.***-47
ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, SIAPE Nº 67**35, CPF Nº 102.***.***-35
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, SIAPE Nº 20**909, CPF Nº 220.***.***-07

§1º Atuará em cada licitação, modalidade pregão eletrônico, o pregoeiro, o servidor requisitante do material ou

serviço e a equipe de apoio a ser constituída por 2 (dois) servidores dentre os acima relacionados.

§2º O servidor requisitante poderá convidar outros servidores e colaboradores para participarem da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelo edital e peças editalícias.

§3º Caberá à equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, assessorar na formalização dos atos administrativos processuais, realização de diligências, redação de ata de reunião, relatórios técnicos e pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições do edital de chamamento e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do CTI.

AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 178**64, CPF Nº 129.***.***-51
MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 261**13, CPF Nº 215.***.***-89
CELSON PEREIRA, SIAPE Nº 19**620, CPF Nº 123.***.***-26
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 18**802, CPF Nº 156.***.***-74
JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, SIAPE Nº 67**15, CPF Nº 367.***.***-15;
PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE Nº 14**402, CPF Nº 293.***.***-12
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, SIAPE Nº 20**769, CPF Nº 658.***.***-00
PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE Nº 20**460, CPF Nº 065.***.***-00
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, SIAPE Nº 20**483, CPF Nº 385.***.***-47
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, SIAPE Nº 20**909, CPF Nº 220.***.***-07
SANDRO ROBERTO PEREIRA - SIAPE Nº 20**968, CPF Nº 253.***.***-89

§1º A CPL será presidida pelo Chefe da Divisão de Suprimentos (DISUP). Nos impedimentos ou afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão, responderá por esta, o Chefe Substituto da DISUP, também designado como membro da CPL.

§2º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

§3º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos que disciplinam a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens e insumos, contratação de serviços, obras e outros no âmbito do CTI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 30/03/2022, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9623619** e o código CRC **97F091D0**.